

Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula Nº	lote-17-A	quadra 9-G	2ª SECÇÃO SUBURBANA	SALA 1401	livro 2
43701	fr. ideal 0,011126.	data 21-05-93.	ed. THE CLASS.		

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES. S A L A de nº-1401 do Edifício The Class, em construção, sito a rua Grão Mogol, nos-5,7 e 9 e Av. do Contorno nos-5.821,5.823,5.825 e 5.827, com área real privativa de 21,68m², área comum de 9,38m², área real total de 31,06m², fração ideal 0,011126 do terreno formado pelo lote nº-17-A da quadra nº-9-G da 2ª Secção Suburbana, com área limites e confrontações de acordo com a planta cadastral respectiva.

PROPRIETÁRIA. GGC- EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC/MF sob o nº-16.641.656/0001-23.

Imóvel havido conforme matrícula de nº-30.100 do Lº-02 neste Cartório

AV-1-Mat. 43701 Prot.1 2 9 5 9 2 -Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula se encontra hipotecado a favor do BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, conf. matrícula de nº-30.100 Lº02 R-10. Dou fé. Bhte 21-05-1993. *[Assinatura]*

AV-2-Mat. 43701 Prot.1 2 9 5 9 2 -De acordo com a certidão dada de 07-05-1993, que ficou arquivada, certificou a PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, que em 30-04-1993, foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção para o imóvel acima de acordo com o alvará nº-2973 de 21-12-89, prorrogado em 23-07-1991 (proc.93362/89-59) e alvará 1386 de 29-07-1991 prorrogado em 02-02-93 (proc.933.62/89-59) em nome de GGC- EMPREENDIMENTOS LTDA. Dou fé. Bhte-21-05-1993. *[Assinatura]*

AV-3-Mat. 43701 Prot.1 2 9 5 9 3 -Certifico que me foi apresentada CND/INSS datada de 05-05-93, que ficou arquivada, de nº-788245 série "C", PCND 11.602.02/2138/93, com a finalidade de averbação imóvel acima em nome de CONSTRUTORA GGC LTDA. Dou fé. Bhte-21-05-93. *[Assinatura]*

SEGUE

jap]

Av- 4- mat. retro Prot. 1 3 1 5 7 9- De acordo com a escritura de re ratificação datada de 03/08/1993, 8º Tabelião de B. Hte. Lº 373-N, - fls. 43, compareceram GGC-EMPREENDEMENTOS LTDA; BANCO MERCANTIL DO BRA SIL S/A; CLOVIS PINTO GONTIJO e s/m MARIA BEATRIZ FARNEZI GONTIJO e ELEUTERIO DUTRA DOS SANTOS e s/m MARIA AUXILIADORA DE RESENDE SANTOS e retificaram a hipoteca mencionada na av. 1, retro, quanto ao se--- guinte:- Que a devedora GGC-EMPREENDEMENTOS LTDA opta pela amortiza ção da dívida em 36 parcelas mensais e consecutivas, a taxa de juros que foi reduzida para 24,00%. Consta da escritura que foram cumpri-- das as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se - as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B.- Hte. 02/09/93.

caf/

Av- 5- mat. supra Prot. 1 4 8 5 4 5- De acordo com o documento de - 06/02/96, que ficou arquivado, fica cancelada a hipoteca mencionada - na av. 1, retro, em virtude da autorização dada pelo credor à devedo- ra. Dou fé. B. Hte. 07/03/96.

R- 6- mat. supra Prot. 1 4 8 5 4 6 - COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 28/11/95, 2º Tabelião de B. Hte. Lº 758-N, fls. 46, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, representada por Eleu- tério Dutra dos Santos e outro, vendeu-o a **ELISA MARIA ALVES DA COS TA**, brasileira, solteira, maior, professora, CPF-196.777.076-04, domi ciliada e residente nesta capital, pelo preço de R\$11,99 quitados. - IT. sobre R\$18.158,21. Consta da escritura que foram cumpridas as exi gências constantes da Lei 7433/85, a vendedora declarou que o imóvel objeto desta não faz parte do seu ativo immobilizado, deixando de apre sentar a CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condi-- ções da escritura. Dou fé. B.Hte. 07/03/96.

caf/

- Continua na ficha 2 -

